



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2006

EMENTA: "ANULA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS O DECRETO Nº 108/2005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica ANULADO por vício insanável o Decreto nº 108/2005, de 23 de dezembro de 2005, que inseriu o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 777 de 14 de novembro de 2003, com efeitos "ex tunc" observado a data da publicação no Boletim Municipal.

**Artigo 2º** - A presente determinação visa regularizar e legitimar um ato viciado e que não pode surtir seus efeitos regulares.

**Artigo 3º** - A Anulação não gera qualquer prejuízo ao Município e muito menos a terceiros, devolvendo apenas o "status quo" da sua legitimidade.

**Artigo 4º** - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que o presente ato entrará em vigor com a sua afixação independentemente da publicação que ocorrerá no interregno legal no Boletim Municipal.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2006.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal